



1295

18.05.72

P.L. 362

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a subvencionar, anualmente, a Associação Paulista de Combate ao Câncer, com a importância de ₩ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a partir deste exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a subvenção mencionada no artigo anterior, constarão das peças orçamentárias dos exercícios vindouros.

Artigo 3º - Para o corrente exercício, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial na importância de ₩ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 4º - A fim de atender as despesas provenientes do presente crédito especial, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária: Local 22 - Geral 4.113.46 - Serviço Telefônico Municipal - Obras Públicas - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Ampliação da Rede Telefônica - do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 1972

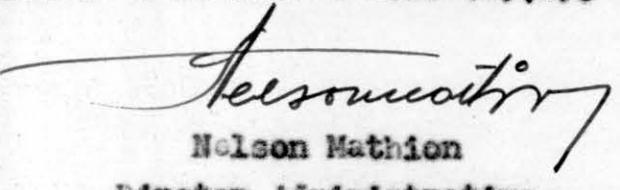
Germano Gustavo Grossklauss
- PRESIDENTE -



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

-fls. 2-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos doze (12) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).


Nelson Mathion

Diretor Administrativo